



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.º	PUBLI ADO NO D. O. U.
C	De 12 / 07 / 2000
C	
	Rubrica

**Processo** : 13127.000117/95-99  
**Acórdão** : 201-73.412

Sessão : 08 de dezembro de 1999  
**Recurso** : 104.936  
Recorrente : CONSTANTINO GIROTTO  
Recorrida : DRJ em Brasília - DF

**ITR** – Ao contribuinte caberia trazer matéria de prova para elidir o mérito do auto de infração. Não foi apresentado o Laudo Técnico para o fim colimado.  
**Recurso negado.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: CONSTANTINO GIROTTO.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1999

Luiza Helena Galante de Moraes  
**Presidenta e Relatora**

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**Processo** : 13127.000117/95-99

**Acórdão** : 201-73.412

**Recurso** : 104.936

**Recorrente** : CONSTANTINO GIROTTTO

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA  
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 14 de outubro de 1998, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Não tendo sido a diligência atendida e diante da desistência do processo por parte do contribuinte, nego provimento ao recurso do recorrente.

É como voto.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1999

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES